



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 131 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 90.875,68 (noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0226.27.812.0089.1100.449051.100	Const. e Ref. Em campo de futebol e quadras.	25.875,68
10.1001.12.361.0001.2522.339036.101	Manut. Das Ativ. Do Fundo Munic. De Educação	65.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		90.875,68

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 90.875,68 (noventa mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0226.27.812.0090.2429.339039.100	Comemorações e realizações de Eventos	25.875,68
10.1001.12.361.0080.1102.449052.101	Aquisição de Veículos	65.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		90.875,68



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 02 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal